ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.181 de 13 de abril de 2010.

CONCEDE UM AUXÍLIO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS) À ASSOCIAÇÃO CAIENSE DE ORQUIDÓFILOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º É concedido um auxílio financeiro no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) à Associação Caiense de Orquidófilos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.694.863/0001-22, estabelecida na Rodovia RS 122, nº 687, Km 15, nesta cidade, para atender despesas com a realização da Primeira Exposição Regional de Orquídeas de São Sebastião do Caí.

Art. 2.º A subvenção concedida por esta Lei será repassada em parcela única, assim que sancionada a presente Lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0700 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0705 - ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS
13.392.0101.2065 – Manut. das Atividades Artísticas e Culturais
3.3.50.43.00.000000 - Subvenções Sociais.....R$ 1.100,00

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 13 dias do mês de abril de 2010.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.